



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.007, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública a Federação de Jiu-Jitsu de Goiás.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação de Jiu-Jitsu de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 27.516.545/0001-01, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Gabriela Rodart.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002280-0

SEI Nº 2146287v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.008, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação São José.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação São José, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 42.898.427/0001-07, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Gabriela Rodart.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002282-6

SEI Nº 2152303v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.009, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública o Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 49.637.563/0001-84, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Gabriela Rodart.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002283-4

SEI Nº 2147566v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.010, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Cria, no âmbito do município de Goiânia, o Grupo Reflexivo Antirracismo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Goiânia, o Grupo Reflexivo Antirracismo, que trata sobre a reflexão, a conscientização e a responsabilização dos autores de racismo, injúria e discriminação racial.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se autor de racismo, injúria e discriminação racial todo aquele que se enquadrar nas hipóteses da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor), bem como do art. 140, § 3º, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 3º São princípios do Grupo Reflexivo Antirracismo:

I – a responsabilização do autor nos aspectos legal, cultural e social;

II – a igualdade e o respeito à diversidade;

III – a observância e a garantia dos direitos humanos, em especial dos tratados e convenções internacionais e nacionais para combater o racismo;

IV – a promoção e o fortalecimento da cidadania;

V – o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 4º São diretrizes norteadoras do Grupo Reflexivo Antirracismo :

I – o caráter reflexivo e responsabilizante do grupo, a ser coordenado por equipes multidisciplinares, com a presença de profissionais da área do Serviço Social, da Psicologia e do Direito;

II – a promoção de atividades educativas e pedagógicas de caráter participativo, buscando a reflexão, a conscientização e a responsabilização dos autores quanto à violência cometida, tratando-a como violação dos direitos humanos;

III – a desnaturalização da conduta racista, trabalhando os diversos contextos em que ocorre – social, cultural, histórico – promovendo, dessa forma, a transformação do racismo estruturado;

IV – o funcionamento coordenado do grupo com os demais serviços da rede de proteção, permeados pela criação de fluxos de trabalho que contribuam para a articulação e o fortalecimento das ações das instituições envolvidas;

V – a formação continuada das equipes multidisciplinares envolvidas no acompanhamento do grupo reflexivo, notadamente por meio de perspectiva de estudos de raça e etnia.

Art. 5º Para a efetivação do Grupo Reflexivo Antirracismo, o poder público poderá firmar parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, universidades e organizações sociais por meio de convênios e/ou termos de cooperação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002284-2

SEI Nº 2146610v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.011, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de qualquer tratamento diferenciado entre homens e mulheres nas premiações de eventos e competições esportivas públicas ou privadas, no âmbito do município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido qualquer tratamento diferenciado entre homens e mulheres nas premiações, eventos e competições esportivas públicas ou privadas, no âmbito do município de Goiânia.

Parágrafo único. A proibição de que trata o **caput** se refere a qualquer competição, campeonato, torneio ou evento esportivo.

Art. 2º Entende-se por tratamento diferenciado a conduta que viole o princípio da igualdade entre homens e mulheres, previsto no inciso I do artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Sandes Júnior.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002285-0

SEI Nº 2160807v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 62/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, §2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, devolvo a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o Autógrafo de Lei nº 114, de 4 de julho de 2023, de autoria do Vereador Isaías Ribeiro, que "Dispõe sobre a divulgação de imagens de pessoas desaparecidas nas salas de cinema e demais locais que utilizem de projeção de filmes, shows e similares no âmbito do município de Goiânia e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

A Procuradoria-Geral do Município, no Parecer Jurídico nº 1695/2023, manifestou-se pelo voto integral do autógrafo de lei, devido à inconstitucionalidade decorrente da extração dos limites de atuação legislativa do município e por afronta à legislação federal vigente, a qual não estabelece obrigatoriedade aos entes privados de divulgação de imagens de pessoas desaparecidas, nos termos a seguir prescritos:

.....

Da análise da legislação federal, depreende-se que ao poder público foi conferida a responsabilidade pela busca e localização de pessoas desaparecidas, nos moldes dos procedimentos ali dispostos. Dentre os instrumentos disponibilizados ao poder público para o cumprimento das obrigações fixadas na lei, encontra-se a celebração de convênio com órgãos de comunicação social e outros entes privados para promoção da divulgação de informações e imagens de pessoas desaparecidas, nos termos do art. 13 da Lei nº 13.812/2019.

Nota-se, assim, que a lei não prevê nenhuma obrigação dirigida ao particular. Ao revés, é sempre o poder público que deverá adotar as providências cabíveis, nos termos da lei, para empreender a busca e a localização de pessoas desaparecidas. Em sendo conveniente ou necessário, o poder público poderá divulgar, mediante convênio, imagens de pessoas desaparecidas através de órgãos de comunicação social e outros entes privados, não havendo autorização legal para impor tal obrigação às entidades privadas

Sobre o tema, registe-se que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional lei do Estado de Santa Catarina que obrigava os noticiários de TV e os jornais do estado a divulgar, diariamente, fotos de crianças desaparecidas (ADI 5292)[1]. Conquanto o entendimento pela inconstitucionalidade tenha se concentrado na invasão da competência privativa da União para legislar sobre radiodifusão e na contrariedade ao princípio da livre iniciativa, a fundamentação do julgado menciona também o fato da legislação federal permitir a contribuição de entes privados na divulgação de imagens de pessoas desaparecidas **mediante convênio**, inexistindo, portanto, a possibilidade de se impor a aludida divulgação aos entes privados sem contrariar a norma geral que regula a matéria.

Nesse sentido, destaca-se o seguinte trecho do voto da Ministra Cármem Lúcia, proferido na ADI 5292: "As leis nacionais que disciplinam a busca de pessoas desaparecidas, em especial crianças e adolescentes (Lei n. 12.127/2009), estabelecem instrumentos próprios de cooperação entre os entes federativos, facultada a importante contribuição de emissoras de rádio e televisão, mas **sempre mediante convênio, não se cogitando – como realizado pela lei estadual questionada – a imposição de divulgação de conteúdo por essas entidades em total desapego às regras de repartição de competência e de respeito à legislação nacional sobre a matéria**".

Seguindo essa linha de intelecto, ao examinar o art. 3º da Lei nº 13.812/2019, a Ministra Cármem Lúcia concluiu que a obrigação é dirigida ao poder público – não ao particular – para que providencie e suporte o ônus pela "disponibilização e divulgação, na internet, nos diversos meios de comunicação e em outros meios, de informações que contenham dados básicos das pessoas desaparecidas" (art. 4º, V, Lei nº 13.812/2019).

Outrossim, o Ministro Alexandre de Moraes, no voto vista que acompanhou o voto da Ministra Relatora na ADI 5292, fez constar o seguinte: "em que pese o propósito meritório da medida

legislativa impugnada, a existência de uma norma geral federal específica a respeito da proteção de menores desaparecidos, com previsão expressa a determinadas providências a serem tomadas em relação à veiculação de alertas em meios de comunicação social, restringe a competência complementar dos Estados a respeito da mesma matéria”.

Infere-se, assim, que o Autógrafo de lei em exame violou a norma geral da União que regula a matéria quando impôs, como obrigação das entidades privadas, a divulgação das imagens de pessoas desaparecidas.

Demais disso, os artigos 2º e 3º da proposição disciplinam o procedimento para a divulgação das imagens de pessoas desaparecidas de forma alheia à legislação federal, tendo sido ignorado o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, previsto no art. 5º da lei federal, bem como a disposição contida no parágrafo único do art. 13, que prevê que a divulgação de informações e imagens será feita mediante prévia autorização dos pais ou do responsável, no caso de crianças ou adolescentes desaparecidos, e, no caso de adultos desaparecidos, quando houver indícios da prática de infração penal.

.....

Ocorre que, no caso em epígrafe, conforme demonstrado anteriormente, o Autógrafo afronta a legislação federal, uma vez que estabeleceu uma obrigação aos particulares onde a norma geral previu acordo por meio de convênio, além de terem sido ignoradas as normas procedimentais constantes da lei federal.

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, **opina-se pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 114, de 04 de julho de 2023**, oriundo do Projeto de Lei nº 19/2022, nos termos do art. 94, §2º, da Lei Orgânica do Município.

.....

Destarte, acatando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, **veto integralmente o Autógrafo de Lei nº 114, de 2023**, pelas razões que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência e demais membros da Câmara Municipal de Goiânia, confiante na manutenção.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 63/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, devolvo a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o Autógrafo de Lei nº 115, de 5 de julho de 2023, de autoria do Vereador Denício Trindade, que "Dispõe sobre a criação do cadastro de obesidade infanto-juvenil nas escolas de ensino fundamental e médio na Rede Municipal de Educação do Município de Goiânia."

RAZÕES DO VETO

A Procuradoria-Geral do Município, no Parecer Jurídico nº 1654/2023 - PGM/PEAJ, manifestou-se pelo voto integral, em razão do vício de inconstitucionalidade, uma vez que a matéria tratada na propositura é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo e extrapola a competência legislativa municipal, conforme considerações a seguir:

.....

Como é cediço, as regras do devido processo legislativo são normas observância obrigatória, isto é, normas centrais do ordenamento jurídico, motivo pelo qual não podem ser ignoradas e descumpridas por quaisquer entes subnacionais, como também por eles modificada ou deturpada:

“(...). As regras básicas do processo legislativo federal – incluídas as de reserva de iniciativa -, são de absorção compulsória pelos Estados, na medida em que substantivam prisma relevante do princípio sensível da separação e independência dos poderes (ADIn 822, mc, 5.2.93, Lex 175/105); o princípio - que diz com as relações entre os poderes constituídos -, não obstante, é oponível a validade de normas constitucionais locais que, ao invés de disciplinar questões atinentes as bases do regime jurídico do pessoal do Estado, ocupa-se de temas pontuais de interesse de setores específicos do funcionalismo e cuja inserção, na Constituição local, representa fraude inequívoca a reserva de iniciativa do Governador para a legislação ordinária sobre a matéria (v.g., Pertence, in ADIn 231, cit., Lex 147/7 e ADIn 89, 4.2.93, Galvão, Lex 180/5,22).” (g.)

.....

Ademais, assim prevê a Constituição do Estado de Goiás:

Art. 77 - Compete **privativamente** ao Prefeito:

(...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

.....

Nada obstante, há de se reconhecer que os temas submetidos a iniciativa reservada do Poder Executivo afiguram-se taxativos e excepcionais, motivo pelo qual não podem ser ampliados pela via interpretativa.

Devem, na realidade, ser analisados com autocontenção, já que não se pode, sem respaldo constitucional, ressalvar a regra geral no sentido de que a iniciativa de projetos de lei afigura-se, ordinariamente, concorrente:

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

.....

Apesar da nobre intenção da matéria versada de se permitir a avaliação do estado nutricional dos alunos das escolas municipais, o que permite uma melhor aplicação de políticas públicas voltadas a essas crianças e adolescentes, é certo que uma avaliação antropométrica deve ser feita por profissional competente para tanto, ou seja, apenas por profissional com formação e conhecimento nessa prática, uma vez que dados errados podem prejudicar o diagnóstico e a evolução dos pacientes. São competentes para fazer esse tipo de avaliação os nutricionistas, profissionais de educação física, endocrinologistas e nutrólogos.

Portanto, o presente autógrafo de lei traz atribuições adicionais a médicos, profissionais de educação ou nutricionistas do Município, que passarão a ter como atribuição fazer a avaliação antropométrica de todas as crianças do ensino fundamental e médio nas escolas da Rede Municipal de Goiânia, nos primeiros 30 (trinta) dias de cada ano letivo.

Conforme visto alhures, a lei que trata de estrutura ou atribuições de órgãos do Poder Público Municipal deve ter iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, a disposição que traz novas atribuições aos profissionais do Município apenas seria constitucional se tiver iniciativa do Chefe do Executivo.

Ademais, é de se notar que o autógrafo de lei fala em avaliação do estado nutricional dos alunos do ensino fundamental e médio nas Escolas da Rede Municipal de Goiânia. Ocorre que, nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei Federal n. 9.394/1996) dispõe que aos Municípios compete oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos Estados, por sua vez, compete assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem. Portanto, o autógrafo de lei, ao prever que a avaliação antropométrica também é obrigatória para os alunos do ensino médio, acaba por extrapolar a sua competência local, eis que criaria obrigações adicionais a serem feitas pelo Estado de Goiás.

Portanto, o autógrafo de lei, ao prever que a avaliação antropométrica também é obrigatória para os alunos do ensino médio, acaba por extrapolar a sua competência local, eis que criaria obrigações adicionais a serem feitas pelo Estado de Goiás.

.....

III. Conclusão

Ante todo o exposto, bem como considerando os aspectos formais e materiais da matéria, **opina-se pelo veto do Autógrafo de Lei n. 115, de 5 de julho de 2023**, que dispõe sobre a criação do cadastro de obesidade infanto-juvenil nas escolas de ensino fundamental e médio na Rede Municipal de Educação do Município de Goiânia, considerando que a matéria nele versada é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, haja vista que trata de atribuições de servidores de órgão municipal. Ademais, ao trazer a obrigatoriedade da avaliação também nas escolas do ensino médio, acaba por extrapolar sua competência local, eis que traz atribuições adicionais a serem feitas pelo Estado de Goiás.

.....

A Secretaria Municipal de Educação, mediante o Ofício Nº 1707/2023, também manifestou-se pelo não acolhimento da propositura, com base no Parecer nº 76/2023, da Diretoria Pedagógica.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, acatando o parecer da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação, apresento as razões do **veto integral ao Autógrafo de Lei nº 115, de 2023**, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na sua manutenção.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002287-7

SEI Nº 2154541v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.721, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELIZÂNGELA CINTRA JANUÁRIA, matrícula nº 1464027, CPF nº 027.689.721-85, do cargo, em comissão, de Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003576-5

SEI Nº 2225851v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.722, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR

ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, matrícula nº 96938, CPF nº 170.071.781-20, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Planejamento e Gestão do Plano Diretor, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003576-5

SEI Nº 2225854v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.723, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VALDEMAR MOREIRA NEVES, matrícula nº 500801, CPF nº 360.014.571-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225852v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.724, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SANDREJAN-LA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 013.743.181-32, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225857v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.725, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEOMAR PEREIRA FARIA, matrícula nº 1324055, CPF nº 038.775.201-38, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225860v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.726, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANA DA SILVA PORTO BORGES, matrícula nº 588717, CPF nº 324.560.001-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225863v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.727, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LORENA FONTINELI BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 016.454.321-06, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225865v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.728, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANUSA SOARES DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1119508, CPF nº 927.842.911-20, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225870v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.729, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DORAMI MIRANDA FERNANDES SANTANA, matrícula nº 666912, CPF nº 384.312.381-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225885v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.730, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JÉSSICA LOURRANY AUGUSTA DO VALE, matrícula nº 1516051, CPF nº 053.747.281-99, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225888v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ORIANA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula nº 1410822, CPF nº 001.826.876-51, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.732, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FÁBIO LUIZ DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 950564, CPF nº 088.128.371-15, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002415-2

SEI Nº 2225896v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.733, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5038976-11.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000004222-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Shaleny Costa Pereira Castro, matrícula nº 871842-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/01/2010	B	
2	28/01/2012	C	
3	28/01/2014	D	
4	28/01/2016	E	
5	28/01/2018	F	
6	28/01/2020	G	
7	28/01/2022	H	

Profissional de Educação II
(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000004222-0

SEI Nº 2225859v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.734, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5188679-16.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005258-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Degma Vieira da Silva, matrícula nº 713252-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	12/12/2008	B	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	12/12/2011	C	Agente de Apoio Educacional - I (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
3	12/12/2014	D	Agente de Apoio Educacional - II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	12/12/2016	E	
5	12/12/2018	F	
6	12/12/2020	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005258-6

SEI Nº 2225864v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.735, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5598793-80.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000005113-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Jonas Ribeiro Alves, matrícula nº 723169-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	09/01/2009	B	Motorista I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/04/2010	B	
3	09/01/2012	C	
4	09/01/2015	D	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	09/01/2018	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000005113-0

SEI Nº 2225872v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.736, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5365259-95.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000009876-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.368, de 10 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Amélia Gonçalves Teixeira Araújo, matrícula nº 206423-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", com carga horária de 194 (cento e noventa e quatro) horas mensais, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 3.025,17 (três mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos); Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.512,59 (um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 907,55 (novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.737, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001520-7, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 19 de novembro de 2019, o servidor José Paulo Alves de Araújo, matrícula nº 1389238-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista à subsunção de sua conduta às hipóteses prevista no inciso XX do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Excluir o servidor José Paulo Alves de Araújo, matrícula nº 1389238-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, do Anexo Único ao Decreto nº 447, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001520-7

SEI Nº 2225894v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.738, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003762-6, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor Hugo Graciano Silva, matrícula nº 1318012-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez há provas de que a conduta do ex-servidor subsumiu ao exposto no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Excluir o servidor Hugo Graciano Silva, matrícula nº 1318012-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Anexo Único ao Decreto nº 1.335, de 15 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003762-6

SEI Nº 2225902v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.739, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002977-1, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor Thiago Batista da Silva, matrícula nº 986941-02, à época, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pois as provas apontam que sua conduta subsumiu ao exposto no inciso VII do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Excluir o ex-servidor Thiago Batista da Silva, matrícula nº 986941-02, do Anexo Único ao Decreto nº 369 de 21, de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002977-1

SEI Nº 2225904v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.740, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000001212-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CLÁUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 883018-01, CPF nº 821.816.671-87, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Aparecida de Goiânia, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Secretário, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.741, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000424-4, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de agosto de 2023, os efeitos do Decreto nº 294, de 26 de janeiro de 2023, que manteve a servidora ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 169137-02, CPF nº 335.915.391-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000424-4

SEI Nº 2225920v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.742, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000015329-7, resolve:

Art. 1º Designar pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2023, a servidora JULIANA QUEIROZ DE FARIA, matrícula nº 1085310-1, CPF nº 010.493.931-12, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Consuelo Nasser, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora FERNANDA RODRIGUES DE AMARAL REZENDE, matrícula nº 1099213-1, CPF nº 016.984.611-35, por motivo de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000015329-7

SEI Nº 2225924v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.743, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000022422-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VALÉRIA CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 1327640-1, CPF nº 027.645.481-25, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000022422-4

SEI Nº 2225925v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.744, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000020124-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor IGOR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1536311-01, CPF nº 026.724.891-14, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000020124-0

SEI Nº 2225930v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.745, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.18.000001759-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KARINE GABRIELLE SILVA COSTA, matrícula nº 1526014-01, CPF nº 037.007.651-69, do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, surtindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001759-0

SEI Nº 2225933v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.746, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000022997-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FERNANDA SANTOS DE JESUS, matrícula nº 1544403-01, CPF nº 052.604.171-43, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000022997-8

SEI Nº 2225937v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.747, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000031211-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LORENA METRAN CHAVES, matrícula nº 1544373-01, CPF nº 022.993.931-70, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000031211-4

SEI Nº 2225938v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.748, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000021079-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FLORINDA JOSÉ NOGUEIRA, matrícula nº 1349481-01, CPF nº 052.780.431-21, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000021079-7

SEI Nº 2225941v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.749, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000017295-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DONALDO JAMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 572535-01, CPF nº 901.960.581-04, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017295-0

SEI Nº 2225943v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.750, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000020373-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor BRUNO TORQUATO VASCONCELOS, matrícula nº 1538322-01, CPF nº 011.796.031-41, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000020373-1

SEI Nº 2225945v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.751, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000005126-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 211 (duzentos e onze) dias, a partir de 12 de junho de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.574, de 22 de dezembro de 2022, que atribuiu à servidora MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA, matrícula nº 494879, CPF nº 961.297.781-04, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro - Sul, em substituição à Conselheira Titular REBECCA CHAVES DE SOUZA, matrícula nº 1319949, CPF nº 021.248.952-65, por motivo de Licença para interesse Particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000005126-0

SEI Nº 2225951v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.752, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000002441-1, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JEAN DAMAS DA COSTA, matrícula nº 434841-01, CPF nº 845.929.901-53, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, ao Estado de Goiás, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessor, símbolo A1, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.753, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.27.000002398-0, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relacionados no Anexo a este Decreto, que empreenderam viagem ao Município do Rio de Janeiro - RJ, no período entre 1º a 7 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** deste artigo consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Bruno Marçal Pinto de Souza	1501259	R\$2.316,00
Débora Cristina Israel de Souza Cardoso	1320475	R\$ 1.544,00
Maryana Rezende Naves	1503669	R\$ 1.544,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000002398-0

SEI Nº 2225955v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.754, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº23.27.000002302-6, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, que empreenderam viagem ao Município de João Pessoa - PB, no período entre 13 e 18 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** deste artigo consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Lucas Danton Caetano Fernandes	1491997	R\$ 1.930,00
Lucas de Oliveira Morais	1315480	R\$ 1.930,00
Vinícius Henrique Pires Alves	1487353	R\$ 1.158,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000002302-6

SEI Nº 2225954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.755, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.25.000000262-8, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, lotados no Escritório de Prioridades Estratégicas, que empreenderam viagem à cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** deste artigo consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
André Gustavo de Azevedo Rodrigues	724050	R\$ 283,50
Fernanda Gomes Pessoa	985953	R\$ 283,50

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000262-8

SEI Nº 2225958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.756, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001411-7, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Joaquim Waguimar Figueiras, matrícula nº 1021338, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que empreendeu viagem à Brasília-DF, no dia 23 de março de 2023, e no dia 9 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 328,10 (trezentos e vinte e oito reais e dez centavos), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001411-7

SEI Nº 2225960v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.757, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000003253-9, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Carlos Alberto Branco Antunes Junior, matrícula nº 664537, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, que empreendeu viagem ao Município de São Paulo - SP, nos dias 16 a 17 de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** deste artigo será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.758, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel privado, situado na Fazenda Salinos, no Município de Goiânia, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 22.23.000000192-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago, parte do imóvel privado, situado na Fazenda Salinos, no Município de Goiânia, conforme especificações constantes no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A faixa de servidão prevista no **caput** deste artigo destina-se à construção, operação, proteção e acesso à Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia SL-11 (TR170 a TR172), Bacia Salinas, no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição da servidão administrativa, podendo alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – Saneago do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Após a publicação no Diário Oficial do Município - Eletrônico, este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário, conforme o disposto no item 6 do inciso I do art. 167 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO - Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia SL-11 (TR170 a TR172), Bacia Salinas, no Município de Goiânia

FAIXA DE SERVIDÃO instituída sob o imóvel, situado à Fazenda Salinos, no Município de Goiânia (mat. 90.204 - 1ª Circunscrição)	A presente descrição destina-se à faixa de servidão do interceptor de esgotos, e conta com 06,00 metros de largura em toda sua extensão, na seguinte descrição: Inicia-se este perímetro no vértice P1, de coordenadas N=8.150.620,71m e E=672.059,60m, localizado na divisa com a Rua das Dálias; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°32' e 5,45 m até o vértice P2, de coordenadas N=8.150.616,46m e E=672.063,03m; 238°08' e 19,39 m até o vértice P3, de coordenadas N=8.150.606,37m e E=672.046,49m; 241°20' e 44,67 m até o vértice P4, de coordenadas N=8.150.585,26m e E=672.007,12m; 325°03' e 6,00 m até o vértice P5, de coordenadas N=8.150.590,21m e E=672.003,72m; 61°16' e 45,16 m até o vértice P6, de coordenadas N=8.150.611,58m e E=672.043,50m; 64°49' e 11,78 m até o vértice P7, de coordenadas N=8.150.616,51m e E=672.054,21m; 52°04'25" e 6,83 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 367,74m ² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).
---	---

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000192-3

SEI Nº 2225962v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.758/2023**

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, faixa de área particular que compõe o projeto de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Goiânia.

2 A proposta apresentada pela SANEAGO, por meio do Ofício nº 4320/2022-PROJU/DIPRE (ID nº 0252841), objetiva a regularização da área destinada a ampliação do sistema de tratamento de esgoto desta Capital.

3 Consoante dispõe o art. 41 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete ao Prefeito a administração dos bens municipais. Assim, faz-se necessária edição de ato do Chefe Poder Executivo para a instituição de uma faixa de servidão em parte do imóvel privado, objeto da matrícula nº 90.204, da 1ª Circunscrição de Goiânia, destinada à construção, operação, proteção e acesso à Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia SL-11 (TR170 a TR172), Bacia Salinas, no Município de Goiânia.

4 Conforme Relatório nº 88/2022/DIRREG/AR (ID nº 0705218), da Agência de Regulação, constitui preceito da Política Nacional de Saneamento Básico a universalização do acesso ao serviço de esgotamento sanitário estabelecido pelo Plano Municipal de Saneamento Básico. Logo, a regularização da faixa de servidão de passagem é de suma importância.

5 Quanto à viabilidade jurídica, a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário posicionou-se no sentido da administração pública poder sujeitar determinado bem a suportar uma utilidade pública, por força da qual ficam afetados parcialmente os poderes do proprietário quanto ao seu uso e gozo.

6 Nesse viés, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1163/2023 (ID nº 1766674), a intervenção será realizada na forma de servidão administrativa, sendo indispensável o registro no cartório de imóveis competente. Além disso, consignou-se que cabe ao Município de Goiânia tão somente a expedição do ato de declaração de utilidade pública, devendo a concessionária arcar com o ônus relativo à respectiva servidão.

7 Essas, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor R\$ 2.469,80.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.16.000005911-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 2.469,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6301 06.181.0009.2453.33903000.100 585 1500 0000	R\$ 2.469,80
TOTAL	R\$ 2.469,80

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
6301 06.181.0147.1037.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 2.469,80
TOTAL	R\$ 2.469,80

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000005911-6

SEI Nº 2226015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor R\$ 508.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.2.000000692-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.126.0147.1096.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 508.000,00
TOTAL		R\$ 508.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.126.0147.1096.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33903100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33903200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7101	19.126.0147.1096.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
7101	19.126.0147.1096.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 508.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000692-5

SEI Nº 2226025v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 179/2023

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 23.5.000020773-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Despacho nº 2469/2023 (ID 1466797, do Processo SEI nº 22.6.000010166-1), que condiciona o acerto de contas ao término do vínculo do servidor Nolar Glusczak Júnior, matrícula nº 1317261-01, pleito que não foi realizado pelo interessado, uma vez que, até o presente momento, depreende-se dos autos a sua intenção de manter a situação fática funcional de vacância.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para comunicar o interessado desta decisão e, concomitantemente, à Procuradoria-Geral do Município para que providências correlatas.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000020773-6

SEI Nº 2226021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 180/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003766-9 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 201/2023 (ID 2017294) que sugere a exoneração de Ofício, com efeitos retroativos a 2 de novembro de 2018, da servidora Gisele Garcia Rosa, matrícula nº 528056-01, ocupante do cargo Agente Administrativo, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003766-9

SEI Nº 2225990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 181/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001313-8 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 238/2023 (ID 2097480), que sugere a demissão, a partir de 15 de junho de 2022, da servidora Elkariny Matias Pereira, matrícula nº 1139053-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001313-8

SEI Nº 2225994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 182/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001561-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 224/2023 (ID 2055494), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Sebastião de Jesus Oliveira, matrícula nº 511129-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pois foi identificada justa causa apta a afastar a subsunção da conduta do servidor à infração administrativa de abandono de cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para cumprir as providências consignadas no Relatório nº 224/2023 (ID 2055494) e efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001561-0

SEI Nº 2225999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 183/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000002564-3 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Conhecer o recurso interposto pelo servidor MISHEL REIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 905976-02, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, nego o provimento, com fundamento no Parecer Jurídico nº 146/ 2023 (ID 1273105) e no Despacho nº 917/2023 (ID 1923248).

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Secretaria Municipal de Administração, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, ao arquivo.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002564-3

SEI Nº 2226001v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 184/2023

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 23.1.000002424-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Despacho nº 6786/2023 (ID 2162181), que sugere o indeferimento do pedido realizado pela servidora Marilene Martinha da Silva, matrícula nº 757004-2, ocupante, à época, do cargo de Auxiliar de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que falta amparo legal capaz de viabilizar o seu deferimento.
- 2 Promova a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, ao arquivo.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002424-1

SEI Nº 2226016v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DESPACHO Nº 137/2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8077, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - SUPLEMENTO)

No primeiro parágrafo, **onde se lê**:

"Relatório nº 164/2023-CESPAD (ID nº 1781231)"

Leia-se:

"Relatório nº 159/2023 (ID 1781231)"

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003878-9

SEI Nº 2225972v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 22/2023

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de cota no evento *“Connected Smart Cities & Mobility”*.

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhe confere o artigo 64, inciso III e VI, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 8º, inciso III do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de cota no evento *“Connected Smart Cities & Mobility”*, a realizar-se nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo/SP, com o objetivo de promover a divulgação das ações e programas da Prefeitura de Goiânia relacionadas a Cidades Inteligentes e Mobilidade, ampliar o conhecimento dos agentes públicos, bem como fomentar o diálogo, a troca de experiências e o estreitamento das relações entre os diversos atores da sociedade envolvidos no tema, Processo SEI n.º 23.25.0000001321-7, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e a empresa NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 25.249.914/0001-11, contrato n.º 06/2023 SCC n.º 683290.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do referido contrato:

Gestor: Antônio Pereira Guimarães Júnior, matrícula n.º 205583-05, CPF n.º 124.625.861-72, Diretor de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Fiscal: Fernanda Gomes Pessoa, matrícula n.º 985953-01, CPF n.º 024.654.241-14, Assistente Administrativo do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 31/07/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203814** e o código CRC **65D47680**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000346-2

SEI Nº 2203814v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer Jurídico n.º 19/2023 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta no Processo SEI n.º 23.25.000000321-7 e **AUTORIZO** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa Necta Comunicação e Eventos Ltda., CNPJ n.º 25.249.914/0001-11, no valor de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, cujo objetivo é adquirir cota no evento “Connected Smart Cities & Mobility”, nos termos do Art. 25, caput e inciso I da Lei n.º 8.666/1993 e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 02/08/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2218345** e o código CRC **6516C2A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3278/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018882-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MATHEUS ALVES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 1373951-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2121402** e o código CRC **05975DE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3333/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020506-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE**, matrícula funcional nº 1035851-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2131996** e o código CRC **4C0ECCEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3361/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018020-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA DIAS DA SILVA MELO**, matrícula funcional nº 1371169-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 25/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2137617** e o código CRC **FF63C3EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3371/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000016941-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA GODOY MARQUES RODRIGUES**, matrícula funcional nº 997617-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138640** e o código CRC **0F01CDDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3373/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019006-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVELLIN KASSIA VIANA ALVES**, matrícula funcional nº 1390031-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2138831** e o código CRC **750A7049**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3375/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000017608-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CAROLINE GOMES NUNES**, matrícula funcional nº 1347934-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139043** e o código CRC **6083536E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3376/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021206-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ESTER PRISCILA DA SILVA**, matrícula funcional nº 783234-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139152** e o código CRC **1C55A149**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3377/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000017403-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1324489-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139168** e o código CRC **BE211B78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3379/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018212-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIOLA REBECA PINHEIRO DE PAULA**, matrícula funcional nº 1397311-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139343** e o código CRC **2A4AB1B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3380/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020941-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DOUGLAS VINICIUS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 953563-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2139440** e o código CRC **354F7FB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3390/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000017528-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADAILLA WYARA DE OLIVEIRA GAMA**, matrícula funcional nº 1063634-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2141739** e o código CRC **97F1E587**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3483/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000013170-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1100637-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 26/07/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2165292** e o código CRC **5F75942F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3545/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018949-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELLE GONCALVES RIBEIRO VIANA**, matrícula funcional nº 1346520-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 01/08/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2178392** e o código CRC **D3548B1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022
Processo nº22.27.000001464-1

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.372, de 11 de julho de 2023, AVISA aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022, objeto do Processo nº 22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “*Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia*”, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi CANCELADO, tendo em vista a vigência do novo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, de mesmo objeto, processo eletrônico SEI nº 22.27.000001464-1. Esclarece-se que as instituições já credenciadas no citado Chamamento ora cancelado permanecem credenciadas na forma da lei e, ainda, que apenas serão aceitos novos credenciamentos ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data assinatura eletrônica.

PAULO ROBERTO SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 31/07/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2210211** e o código CRC **7E2386DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

➢ Pregão/Concorrência Eletrônica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00021/2023

Às 14:59 horas do dia 31 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22.18.000001705-6, Pregão nº 00021/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Tubo Concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 157.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 136.000,0000 , com valor negociado a R\$ 135.975,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/07/2023 11:08:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	26/07/2023 18:36:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.878.649/0001-38, Melhor lance: R\$ 136.000,0000, Valor Negociado: R\$ 135.975,0000
Homologado	31/07/2023 14:59:18	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 2

Descrição: Tubo Concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 52.500,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72.000,0000 , com valor negociado a R\$ 52.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/07/2023 11:19:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 72.000,0000, Valor Negociado: R\$ 52.500,0000

Homologado	31/07/2023 14:59:19	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
------------	------------------------	--------------------------------------

Item: 3**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 720.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400.000,0000 , com valor negociado a R\$ 399.960,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/07/2023 11:08:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	31/07/2023 16:17:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.878.649/0001-38, Melhor lance: R\$ 400.000,0000, Valor Negociado: R\$ 399.960,0000
Homologado	31/07/2023 16:19:23	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 4**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 240.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 287.000,0000 , com valor negociado a R\$ 240.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/07/2023 11:19:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 287.000,0000, Valor Negociado: R\$ 240.000,0000
Homologado	31/07/2023 14:59:20	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 5**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 855.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 600.000,0000 , com valor negociado a R\$ 599.962,5000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/07/2023 11:08:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	31/07/2023 16:17:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.878.649/0001-38, Melhor lance: R\$ 600.000,0000, Valor Negociado: R\$ 599.962,5000
Homologado	31/07/2023 16:19:24	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 6**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada ([Cota Exclusiva do item 5](#))**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 285.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 361.000,0000 , com valor negociado a R\$ 285.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/07/2023 11:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 361.000,0000, Valor Negociado: R\$ 285.000,0000
Homologado	31/07/2023 14:59:21	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 7**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M**Tratamento Diferenciado:** - ([Item Participação Aberta](#))**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 825.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 440.000,0000 , com valor negociado a R\$ 439.980,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/07/2023 11:08:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	31/07/2023 16:18:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.878.649/0001-38, Melhor lance: R\$ 440.000,0000, Valor Negociado: R\$ 439.980,0000
Homologado	31/07/2023 16:19:25	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 8**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada ([Cota Exclusiva do item 7](#))

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 275.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: B & J .COM LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 220.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/07/2023 11:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 220.000,0000
Homologado	31/07/2023 14:59:22	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 9

Descrição: Tubo Concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: - ([Item Participação Aberta](#))

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.250

Valor Estimado: R\$ 1.575.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 830.000,0000 , **com valor negociado a** R\$ 829.980,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/07/2023 11:08:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	31/07/2023 16:18:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.878.649/0001-38, Melhor lance: R\$ 830.000,0000, Valor Negociado: R\$ 829.980,0000
Homologado	31/07/2023 16:19:26	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 10

Descrição: Tubo Concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada ([Cota Exclusiva do item 9](#))

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Valor Estimado: R\$ 525.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: B & J .COM LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 668.000,0000 , **com valor negociado a** R\$ 525.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/07/2023 11:19:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 668.000,0000, Valor Negociado: R\$ 525.000,0000
Homologado	31/07/2023 14:59:23	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 11**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.500 M**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.575.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 820.000,0000 , com valor negociado a R\$ 819.975,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/07/2023 11:08:28	-	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	31/07/2023 16:18:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.878.649/0001-38, Melhor lance: R\$ 820.000,0000, Valor Negociado: R\$ 819.975,0000
Homologado	31/07/2023 16:19:27	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Item: 12**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.500 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 11)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 525.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** B & J .COM LTDA , pelo melhor lance de R\$ 742.000,0000 , com valor negociado a R\$ 525.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/07/2023 11:19:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B & J .COM LTDA, CNPJ/CPF: 14.394.880/0001-32, Melhor lance: R\$ 742.000,0000, Valor Negociado: R\$ 525.000,0000
Homologado	31/07/2023 14:59:24	LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA	

Fim do documento

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020****ESPÉCIE:**

Extrato da retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020

FUNDAMENTO:

O Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 06/2023 – CHEADV/SECOM, e demais legislações pertinentes.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR.

CONTRATADA:

CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste, através do IGP-M, do valor total do Contrato, visando o seu reequilíbrio econômico-financeiro, compensando o contratado pelas perdas inflacionárias dos preços contratado.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.787.500,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº: 23.21.000000104-5

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 17 de julho de 2023.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação



**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2020****ESPÉCIE:**

Extrato da retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020

FUNDAMENTO:

O Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 06/2023 – CHEADV/SECOM, e demais legislações pertinentes.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular CELIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR.

CONTRATADA:

FULL PROPAGANDA LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste, através do IGP-M, do valor total do Contrato, visando o seu reequilíbrio econômico-financeiro, compensando o contratado pelas perdas inflacionárias dos preços contratado.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.787.500,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**PROCESSO Nº:** 23.21.0000000104-5**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 17 de julho de 2023.**CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Comunicação



**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2020****ESPÉCIE:**

Extrato da retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020

FUNDAMENTO:

O Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 06/2023 – CHEADV/SECOM, e demais legislações pertinentes.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, sob interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular CELIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR.

CONTRATADA:

STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste, através do IGP-M, do valor total do Contrato, visando o seu reequilíbrio econômico-financeiro, compensando o contratado pelas perdas inflacionárias dos preços contratado.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.787.500,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº: 23.21.000000104-5

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 17 de julho de 2023.

CÉLIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação



**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 378, 25 DE JULHO DE 2023**Sobrestamento de processo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando a [Portaria n.º 194](#), de 20 de abril de 2023, prorrogada pela [Portaria n.º 317](#), de 22 de junho de 2023;

Considerando o [Despacho n.º 356/2023](#) da Corregedoria-Geral, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001817-2, o qual solicita o sobrestamento do processo em trâmite junto a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, até que ocorra manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, no processo de Perícia Médica, instaurado no [Processo SEI n.º 23.7.000003560-3](#), com fundamento no art. 180 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000001817-2, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, **até a finalização do Processo SEI n.º 23.7.000003560-3**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/07/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2169988** e o código CRC **6A30039B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 382, 31 DE JULHO DE 2023

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato decorrente do Processo SEI n.º 23.7.000003567-0, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Higiene, Limpeza e EPIs, para uso dos colaboradores da limpeza e na manutenção preventiva e corretiva da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº. 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Tatiane Ferreira Costa Teles**, matrícula n.º 1308319-02, CPF: 696.176.351-00, Diretora Administrativa e **Letícia Pereira Bringel**, matrícula n.º 1519972-01, CPF: 715.657.101-00, Gerente de Apoio Administrativo, respectivamente como gestora e gestora substituta do contrato.

Art. 2º. Designar as servidoras **Maria de Lourdes Calixto Soares**, matrícula n.º 532231-02, CPF: 492.346.761-49, Agente de Apoio Administrativo e **Edcélia Moreira Alves da Silva**, matrícula n.º 107743-0 e CPF: 949.518.961-68, Agente de Apoio Administrativo, ambas lotadas na Gerência de Apoio Administrativo, respectivamente como fiscal e fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único – As servidoras acima designadas serão responsáveis pela fiscalização do contrato celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Controladoria-Geral do Município e as empresas **LUCIO EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.794.790/0001-03** e **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.018.800/0001-28**, proveniente do fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPIs do referido processo.

Art. 3º. Determinar que as mencionadas servidoras observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Parágrafo único - As servidoras declararam e reconhecem conhecimentos de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptas a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 4º. As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Colemar José de Moura Filho
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 3.101/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Colemar José de Moura Filho, Controlador Geral do Município**, em 31/07/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2206008** e o código CRC **8DAE4570**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003567-0

SEI Nº 2206008v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO N.º 18/2023

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa, via [Despacho n.º 83/2023](#), autorizo a contratação das empresas **LUCIO EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.794.790/0001-03** e **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.018.800/0001-28**, para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPIs, conforme condições e especificações estabelecidas no [Termo de referência](#), a fim de atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Colemar José de Moura Filho
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 3.101/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/07/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Colemar José de Moura Filho, Controlador Geral do Município**, em 31/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2207746** e o código CRC **50E292AA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 51/2023

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000761-8, **SPE REUNIDAS PINUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 526/2023 – PPI/PGM (2162104), sendo ela: esclarecer se as obras de infraestrutura do loteamento Jardim dos Flamboyants já foram concluídas.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/07/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2206055** e o código CRC **F5630067**.

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 52/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000001390-7, **JOSÉ ROBERTO MARQUES**, para:

a) ciência do Parecer Jurídico nº 1724/2023 – PPI/PGM (2162093).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/07/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 31/07/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2206178** e o código CRC **AF23A58E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 335, 1º DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), considerando o teor dos documentos juntados aos autos, e que apontam para a ocorrência de possível irregularidade administrativa, situação que aponta para, em tese, a infração das vedações previstas no art. 141, incisos I e III, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e no art. 41, inciso XVI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores: Ana Cristina da Silva, Matrícula Funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, Euler Gomes Hilário Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, e Nárdia de Castro Coelho Baldy, Matrícula Funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados no Gabinete/Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000019883-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar, temporariamente, a servidora AMANDA MOREIRA DE SANTANA DORNELLES, Matrícula Funcional nº 639389-05/06, PE-II, lotada no Centro de Educação Infantil - Cei Anália Franco e no Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Brincando e Aprendendo, a partir do dia 02 (dois) de agosto de 2023, durante o período de realização dos trabalhos da presente Comissão de Sindicância, para uma Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 01/08/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2217487** e o código CRC **9F0EB09B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000019883-5

SEI Nº 2217487v1



Processo nº 89088011/2021

Interessado(a): Giselle Sales da Silva Bonfim

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.791/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Giselle Sales da Silva Bonfim	89088011/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88858875/2021

Interessado(a): Iolanda Paranagua de Almeida Praxedes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.792/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Iolanda Paranagua de Almeida Praxedes	88858875/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88884167/2021 e outro

Interessado(a): Viviane Ferreira de Oliveira Ricardo e outra

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.793/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Viviane Ferreira de Oliveira Ricardo	88884167/2021	Contrato
Wanessa da Silva Matos	88984030/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89739021/2022 e outros

Interessado(a): Angelita Conceição Rodrigues de Almeida

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 6951/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Angelita Conceição Rodrigues de Almeida	89739021/2022	Extrato de Contrato
Camila Paulina dos Santos	89738636/2022	Extrato de Contrato
Daniela Teixeira de Carvalho	89736030/2022	Extrato de Contrato
Margarida Rodrigues Carvalho	89739381/2022	Extrato de Contrato
Osmair Orlandino Fernandes	89733715/2022	Extrato de Contrato
Patrícia Leite dos Santos	89737125/2022	Extrato de Contrato
Terezinha de Jesus de Araújo	89734606/2022	Extrato de Contrato
Vânia dos Santos Gomes Costa	89740240/2022	Extrato de Contrato
Walquíria Pereira Silva	89737613/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90865650/2022 e outros

Interessado(a): Roserlandia Ribeiro de Sousa e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 7070/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Roselandia Ribeiro de Sousa	90865650/2022	Extrato de Contrato
Ana Mary de Jesus Sousa Lima	90865668/2022	Extrato de Contrato
Bianca Nascimento de Almeida	90857223/2022	Extrato de Contrato
Luciana Beserra da Silva Gois	90865846/2022	Extrato de Contrato
Kesley Cristiane Bueno Pereira	90864904/2022	Extrato de Contrato
Eduardo Anastacio Braz	90862456/2022	Extrato de Contrato
Barbara Alberta Lima da Silva	90857665/2022	Extrato de Contrato
Cristina Pereira da Silva	90857991/2022	Extrato de Contrato
Sandra Maria Folha Batista	90862707/2022	Extrato de Contrato
Salete Hilbig Gomes	90865986/2022	Extrato de Contrato
Marcelino de Carvalho Santana	90865153/2022	Extrato de Contrato
Bras Crisostomo Espindola de Souza	90865676/2022	Extrato de Contrato
Paula Chaves da Silva	90853660/2022	Extrato de Contrato
Jessika Guimarães Rocha	90856791/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89772231/2022

Interessado(a): Rosimary Aguiar Campos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7186/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rosimary Aguiar Campos	89772231/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 90148419/2022

Interessado(a): Glorizete Gomes do Nascimento

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7187/2022-SME

À vista do conteúdo nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Glorizete Gomes do Nascimento	90148419/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101596****DATA: 25/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101596** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **25/10/2021 a 24/10/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IOLANDA PARANAGUA DE ALMEIDA PRAXEDES**, CPF n. **530.122.161-20.****PROCESSO n. 88858875.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101623****DATA: 27/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101623** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/10/2021 a 26/10/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO**, CPF n. **036.678.301-73**.**PROCESSO n. 88884167.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101770****DATA: 27/10/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101770** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **27/10/2021 a 26/10/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA DA SILVA MATOS**, CPF n. **005.122.481-09**.**PROCESSO n. 88984030.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102208****DATA: 11/11/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102208** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **11/11/2021 a 10/11/2022.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELLE SALES DA SILVA BONFIM**, CPF n. **716.541.191-72**.**PROCESSO n. 89088011.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200522****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200522** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OSMAIR ORLANDINO FERNANDES**, CPF n. **191.721.501-06**.**PROCESSO n. 89733715.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200529****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200529** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO**, CPF n. **397.021.201-44**.**PROCESSO n. 89734606.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200542****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200542** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA TEIXEIRA DE CARVALHO**, CPF n. **888.242.411-15**.**PROCESSO n. 89736030.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200553****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200553** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALQUIRIA PEREIRA SILVA**, CPF n. **862.264.361-15**.**PROCESSO n. 89737613.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200565****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200565** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA PAULINA DOS SANTOS**, CPF n. **001.415.961-98**.**PROCESSO n. 89738636.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200567****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200567** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELITA CONCEICAO RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF n. **882.545.851-72.****PROCESSO n. 89739021.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200570****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200570** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO**, CPF n. **701.013.531-20**.**PROCESSO n. 89739381.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202200583****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200583** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANIA DOS SANTOS GOMES COSTA**, CPF n. **868.617.601-10**.**PROCESSO n. 89740240.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201121****DATA: 04/02/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201121** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **04/02/2022 a 03/02/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSIMARY AGUIAR CAMPOS**, CPF n. **682.952.603-59**.**PROCESSO n. 89772231.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201644****DATA: 26/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201644** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **26/01/2022 a 25/01/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA LEITE DOS SANTOS**, CPF n. **70610410130**.**PROCESSO n. 89770815.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202102****DATA: 08/03/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202102** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **08/03/2022 a 07/03/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF n. **006.311.411-97**.**PROCESSO n. 90148419.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203384****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203384** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BIANCA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, CPF n. **407.809.128-88**.**PROCESSO n. 90857223.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203391****DATA: 13/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203391** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/05/2022 a 12/05/2023.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, CPF n. **875.065.561-20**.

PROCESSO n. 90857991.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203401****DATA: 13/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203401** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022 a 12/05/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDUARDO ANASTACIO BRAZ**, CPF n. **800.127.791-72.**

PROCESSO n. 90862456.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203414****DATA: 13/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203414** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022 a 12/05/2023.**

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESLEY CRISTIANE BUENO PEREIRA**, CPF n. **834.548.291-00**.

PROCESSO n. 90864904.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203470****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203470** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA BESERRA DA SILVA**, CPF n. **664.374.901-87**.**PROCESSO n. 90865846.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203488****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203488** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSERLANDIA RIBEIRO DE SOUSA**, CPF n. **029.094.394-96**.**PROCESSO n. 90865650.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203491****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203491** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA ALBERTA LIMA DA SILVA**, CPF n. **531.341.503-44**.**PROCESSO n. 90857665.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203494****DATA: 13/05/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203494** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/05/2022 a 12/05/2023.**

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA MARY DE JESUS SOUSA LIMA**, CPF n. **898.022.091-04**.

PROCESSO n. 90865668.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203518****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203518** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULA CHAVES DA SILVA**, CPF n. **039.737.451-88**.**PROCESSO n. 90853660.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203521****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203521** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRAS CRISOSTOMO ESPINDOLA DE SOUZA**, CPF n. **402.316.153-53**.**PROCESSO n. 90865676.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203548****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203548** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCELINO DE CARVALHO SANTANA**, CPF n. **986.667.891-15**.**PROCESSO n. 90865153.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203563****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203563** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MARIA FOLHA BATISTA**, CPF n. **848.982.401-00**.**PROCESSO n. 90862707.**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202203585****DATA: 13/05/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203585** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **13/05/2022 a 12/05/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SALETE HILBIG GOMES**, CPF n. **353.820.821-20**.**PROCESSO n. 90865986.**



EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203642

DATA: **13/05/2022**.OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203642** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.VIGÊNCIA: **13/05/2022 a 12/05/2023**.VALOR: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSIKA GUIMARAES ROCHA**, CPF n. **005.786.891-38**.PROCESSO n. **90856791**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº202204260****DATA: 16/08/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204260** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **16/08/2022 a 15/08/2023.****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA BARBOSA DOS SANTOS QUEIROZ**, CPF **008.836.955-29**.**PROCESSO SEI 22.24.000014263-0**

Goiânia, 10 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 24/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/07/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2164830** e o código CRC **0202A0AD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204822

DATA: 15/09/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204822** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022 a 14/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCOS MATHEUS PEREIRA FARIA, CPF 054.878.991-69**

PROCESSO SEI 22.24.000011009-6

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Profissional de Educação II**, em 13/06/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/06/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 30/06/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1887045** e o código CRC **05E35FF5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300624

DATA: 02/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300624** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023 a 01/03/2024.**

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZENILDA ANTONIA DE CASTRO SANTOS, CPF 006.934.231-88.**

PROCESSO SEI . 23.24.000014168-0

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 13/07/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/07/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 25/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2099485** e o código CRC **B4E3E741**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300668

DATA: 03/03/2023.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300668** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023 a 02/03/2024.**

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANUZA GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF 684.120.535-91.**

PROCESSO SEI . 23.24.000014167-1

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/07/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/07/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 25/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2099131** e o código CRC **FA794EDF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0240 / 2023 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000014359-0	504/2023	RIANO ANDRADE GOMES	MÉDICO GENERALISTA	03/07/2023	02/07/2024	230.400,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0228 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025027-0	1114/2022	ALINE FREIRE SILVA LIMA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	04/07/2023	03/07/2024	166.200,00
23.29.000024563-5	744/2022	FABIANA DE DEUS TELES	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2023	30/06/2024	230.400,00
23.29.000026249-1	1003/2022	WILLIAM SOUZA REZENDE RIOS	MÉDICO GENERALISTA	07/07/2023	06/07/2024	230.400,00
23.29.000026197-5	1222/2022	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	13/07/2023	12/07/2024	230.400,00
23.29.000025792-7	999/2022	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	MÉDICO GENERALISTA	08/07/2023	07/07/2024	230.400,00
23.29.000025602-5	1140/2022	CHRISTE ELLEN BATISTA FANZLAU	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000025650-5	1165/2022	YAN IKEDA FONSECA	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0229 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023454-4	1060/2022	JACKELINE PEREIRA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	23/06/2023	22/06/2024	230.400,00
23.29.000023876-0	1787/2021	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024911-8	1148/2022	ISABELLA GOMES ALVES	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000026237-8	1233/2022	GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR	MÉDICO GENERALISTA	15/07/2023	14/07/2024	230.400,00
23.29.000027341-8	1270/2022	HEBERSON BRITO BESSA	MÉDICO GENERALISTA	22/07/2023	21/07/2024	230.400,00
23.29.000027092-3	1217/2022	AMERICO OSORIO DOS SANTOS E SILVA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	13/07/2023	14/07/2024	166.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0232 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025543-6	1083/2022	AMANDA RIBEIRO FEITOSA	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025187-2	1295/2022	BRUNA CRISTINA TAVARES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/07/2023	07/07/2024	31.200,00
23.29.000025659-9	1308/2022	NEIGMAR RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2023	06/07/2024	31.200,00
23.29.000025781-1	1297/2023	DAYANE DIAS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2023	06/07/2024	31.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0245 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025219-4	992/2022	PABLO BUENO DA ROCHA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2023	30/06/2024	230.400,00
23.29.000025600-9	1145/2022	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000024947-9	1139/2022	CARLOS CESAR DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000024938-0	1138/2022	CARLOS CESAR DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000025342-5	1063/2022	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MÉDICO GENERALISTA	01/07/2023	30/06/2024	230.400,00
23.29.000025384-0	1070/2022	RAUL ICARO BARBOSA SOARES LIMA	MÉDICO GENERALISTA	04/07/2023	03/07/2024	230.400,00
23.29.000025398-0	1131/2022	AISHA ABDUL HAMID KSHIR	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 246 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025371-9	1156/2022	LUIZA GABRIELA MENDES BARBOSA RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2023	05/07/2024	230.400,00
23.29.000025195-3	1116/2022	KAREM LOANY MIRANDA VIEIRA ZAGO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	05/07/2023	04/07/2024	166.200,00
23.29.000025975-0	1117/2022	LETICIA DIAS FARIA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	05/07/2023	04/07/2024	166.200,00
23.29.000025223-2	1159/2022	RAQUEL DE ALCANTARA GUIMARÃES E MAGALHÃES	MÉDICO PSIQUIATRA	06/07/2023	05/07/2024	101.492,16
23.29.000025394-8	1118/2022	GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	05/07/2023	04/07/2024	166.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0230 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024925-8	1752/2021	ROBSON LEMES GUIMARÃES	MÉDICO	02/07/2023	01/07/2024	192.000,00
23.29.000020088-7	1771/2021	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024622-4	1597/2021	LUCIO MOREIRA	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00
23.29.000024701-8	1687/2021	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024699-2	1623/2021	ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000025826-5	1820/2021	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0231 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025824-9	1816/2021	JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00
23.29.000026495-8	1812/2021	NATHALIA JACOME OBEID	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00
23.29.000025612-2	1815/2021	FABIO ARAUJO CANEDO	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00
23.29.000025576-2	1729/2021	FREDERICO BRUNNO DE SOUZA MIRANDA	MÉDICO	06/07/2023	05/07/2024	192.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0233 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025066-3	1092/2022	JADE DE OLIVIERA MELO	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024950-9	1095/2022	LEONARDO TEODORO DE FARIAS	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025858-3	1189/2022	MYRIAM ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/07/2023	07/01/2024	31.680,00
23.29.000025377-8	056/2022	SIMONE NEVES DA SILVA ASSIS	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0243 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024729-8	059/2022	THAISE FERNANDES	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025971-7	1185/2022	KATYANE CUNHA SANTOS	ENFERMEIRO	08/07/2023	07/01/2024	31.680,00
23.29.000026214-9	1193/2022	TATIANE RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	08/07/2023	07/01/2024	31.680,00
23.29.000015620-9	691/2022	SARAH CAROLINA SILVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	28/04/2023	27/10/2023	31.680,00
23.29.000025568-1	1100/2022	VALKENNEDY BARROS GOMES	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0244 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000023877-9	1788/2021	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024659-3	1682/2021	BEATRIZ BARBOSA VAZ	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000025663-7	1838/2021	GERALDO HENRIQUE MASCARENHAS DA SILVA	MÉDICO	08/07/2023	07/07/2024	192.000,00
23.29.000025435-9	1735/2021	JACKELINE MARIANE CHAVEIRO TAVARES	MÉDICO	02/07/2023	01/07/2024	192.000,00
23.29.000025382-4	1766/2021	HERNANI LOPES SANTANA	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000025179-1	1790/2021	DAVID DE OIVIEIRA SANTANA	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 247 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025348-4	1622/2021	ALLAN RICARDO ALVES DE SOUSA DANTAS	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000025334-4	1783/2021	HENRIQUE BARBOSA FALEIRO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000025567-3	1559/2021	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000024933-9	1716/2021	LUCIANA FREITAS BRITO	MÉDICO	01/07/2023	30/06/2024	192.000,00
23.29.000025829-0	1814/2021	SANDRA LUCIA PAZINI	MÉDICO	07/07/2023	06/07/2024	192.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0234 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000028304-9	181/2022	MARIA DAS GRAÇAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	27/07/2023	26/01/2024	31.680,00
23.29.000024790-5	023/2022	ARITANA TORRES ROCHA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000023946-5	044/2021	LAISA DE SOUSA PARENTE	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000023971-6	054/2022	RAFAELLA LOIOLA JULIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025443-0	053/2022	POLLYANNA VINHAL DE FRANCA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025820-6	036/2022	JHONISCLER JANUARIO MELO	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025351-4	019/2022	ALINNY VAZ DA SILVA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0235 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025392-1	028/2022	DIVONILDA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025610-6	029/2022	ELIANE REGINA SALIBA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025369-7	038/2022	JOSIMAR BATISTA ALVES	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025346/8	020/2022	AMANDA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025419-7	037/2022	JOSE AUGUSTO BASTOS MOREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024470-1	040/2022	JULIANA ALVES MEDEIROS RESENDE	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000024497-3	025/2022	CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0237 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025196-1	109/2022	LARISSA DE PAULA COSTA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025205-4	112/2022	LYSYE LYDYANNY DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025806-0	117/2022	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000023959-7	115/2022	SABELLA VENTURAS PERACINI	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025775-7	113/2022	NATALIE MARQUES NASCIMENTO CORDEIRO	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025575-4	106/2022	JOICE CRISTINA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000026010-3	114/2022	RAISSA LEITE ANDRE	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0238 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024841-3	008/2022	JUSSARA MARTINS SOARES	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025630-0	015/2022	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025555-0	003/2022	CILEIA CECILIA CARDOSO BERNARDES	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0241 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000024683-6	018/2022	ALESSANDRA DA SILVA LINHARES	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025657-2	030/2022	ENILTON LUIZ CARNEIRO	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025552-5	057/2022	STEFANY ANDRESSA SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025574-6	047/2022	LUCIVANIA DE SÁ AQUINO	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025771-4	022/2022	ANA KARINE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025655-6	024/2022	BLUNA DICKMANN CARDOSO	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025433-2	034/2022	IDELEMA PORTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0242 / 2023 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025397-2	048/2022	MARCELLA MARQUES DE ALMEIDA CACERES	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025339-5	103/2022	FRANCIS PATRICIO FRANCA FERREIRA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025343-3	104/2022	GEISA BERNARDES DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025188-0	107/2022	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025531-2	006/2022	GLAUCIELE CARDOSO VIEIRA	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025570-3	017/2022	WILLKIA LAUREANO DA SILVA	FARMACÊUTICO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00
23.29.000025137-6	035/2022	JERLICE PUGAS DE AMORIM	ENFERMEIRO	04/07/2023	03/01/2024	31.680,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0239 / 2023 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000025838-9	371/2019	VIRGILIO DIAS FURTADO MENDONÇA	MÉDICO	12/07/2023	11/07/2024	166.200,00
23.29.000026276-9	391/2019	ALTAIR SOUZA DE ASSIS	MÉDICO	15/07/2023	14/07/2024	166.200,00
23.29.000026192-4	365/2019	GILENE LUIZA DE OLIVEIRA	MÉDICO	12/07/2023	11/07/2024	166.200,00
23.29.000024716-6	245/2019	STEFANY ALVES DE OLIVIERA E SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/06/2023	26/06/2024	19.524,00

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 891, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000178-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Alecsandra Peixoto de Alencar Ala**, matrícula nº 248495 -01, inscrita no CPF sob o nº 510.001.131-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.249,16** (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.124,58** (dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.274,74** (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 481,70** (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/08/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2202652** e o
código CRC **DF34E8F3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000178-1

SEI Nº 2202652v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 892, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000000607-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Nilza Silveira**, matrícula nº 187860-02, inscrita no CPF sob o nº 530.999.401-78, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.376,63** (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.750,65** (um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2202831** e o código CRC **7A5591BD**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 893, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, Decreto nº 4.915, de 01 de dezembro de 2022, publicado no DOM nº 7935, de 02 de dezembro de 2022, que concedeu Progressão Horizontal a servidora que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0445/2023, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003185-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 029, DE 15/04/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7037, de 16/04/2019, que aposentou a servidora **Amélia Maria Mendonça Teixeira**, matrícula nº 20036-01, inscrita no CPF nº 310.452.351-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "G", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão "H"** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.426,37** (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): 855,82** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 855,82** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2202899** e o código CRC **83807E3C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 894, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer nº 847/2023 2023, Procuradoria Especializada Previdenciária e Parecer de Verificação interna 468/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000788-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 950, DE 15/12/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7944, de 16/12/2022, que aposentou a servidora **Marlene Maria Barbosa**, matrícula nº 211699-01, inscrita no CPF sob o nº 414.57.011-04, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "J", na parte relativa aos Quinquênios, para considerar como sendo **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 3.432,76** (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203015** e o código CRC **9D29C1C6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº DE 895, 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000000229-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Neuza Maria de Farias**, matrícula nº 182168-01, inscrita no CPF sob o nº 188.441.381-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.117,33** (um mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203273** e o código CRC **A40BABDD**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 896, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000000235-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Ruth Feliciana Carneiro**, matrícula nº 216615-01, inscrita no CPF sob o nº 613.317.751-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.073,71** (cinco mil, setenta e três reais e setenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.536,86** (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos); e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.522,11** (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203378** e o código CRC **4EE628C6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 897, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000005603-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Marilda Aparecida de Camargos**, matrícula nº 369705-01, inscrita no CPF sob o nº 370.817.801-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.888,58** (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.555,43** (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 777,71** (setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/08/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203634** e o
código CRC **151E78AC**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 898, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003109-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Sueli Barbosa dos Reis**, matrícula nº 480002-02, inscrita no CPF sob o nº 330.952.051-04, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.901,08** (um mil, novecentos e um reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 760,43** (setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 171,09** (cento e setenta e um reais e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203811** e o código CRC **D5DAE08D**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 899, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000991-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Wesson Francisco de Paula**, matrícula nº 81256-01, inscrito no CPF sob o nº 124.077.551-20, no cargo de Auditor Fiscal Posturas, CJ1, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 13.681,69** (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 9.577,18** (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 3.420,42** (três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/08/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2203965** e o
código CRC **E5527F41**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 900, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.18.000000971-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Valdeci Marques da Silva**, matrícula nº 462829-01, inscrito no CPF sob o nº 242.892.991-72, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “E”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.603,59** (um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 641,44** (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 1.443,23** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2204214** e o código CRC **B2D0EE0C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 901, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003591-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Adenilda de Siqueira Oliveira**, matrícula nº 402680-01, inscrita no CPF sob o nº 439.328.191-87, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "L", por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de 24,16/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R 1.381,07** (um mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos), a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de julho de 2023**.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 01/08/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2204860** e o código CRC **3B24D1D0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 902, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.24.000005788-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Solange Maria Pires Fonseca**, matrícula nº 381225-01, inscrita no CPF sob o nº 592.325.601-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.830,10** (um mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 732,04** (setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 366,02** (trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 714,15** (setecentos e quatorze reais e quinze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
01/08/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2205255** e o código
CRC 5850780B.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 903, DE 01 AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003374-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Marta Isabel da Silva Neto**, matrícula nº 224065-01, inscrita no CPF sob o nº 161.052.811-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.775,31** (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 1.887,66** (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 566,29** (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2205430** e o código CRC **EB796097**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 904, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000000246-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Leonaldo Ferreira**, matrícula nº 16217-01, inscrito no CPF sob o nº 301.808.131-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.691,36** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.014,82** (um mil, e quatorze reais e oitenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2205638** e o código CRC **B17217D9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 905, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, §8º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001738-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Luiz Roberto Pimenta Bandeira**, matrícula nº 876216-01, inscrito no CPF sob o nº 934.478.681-04, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau A06, Referência “D”, por ter sido implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 13,33/35 avos, correspondente ao tempo de contribuição 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 737,07 (setecentos e trinta e sete reais e sete centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2206071** e o código CRC **8FFF9DAF**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 906, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000000192-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Mônica Domingos de Oliveira**, matrícula nº 756156-01, inscrita no CPF sob o nº 002. 400. 59 1-66, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,83/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 793,25 (setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente à perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2208308** e o código CRC **2F0C211**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 907, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000005028-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Eliane Pimentel da Silva**, matrícula nº 221783-01, inscrita no CPF sob o nº 406.692.112-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.376,61** (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 3.188,31** (três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.912,98** (um mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2208673** e o código CRC **D370D84B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 908, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º, §8º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003551-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Beatriz Galvão de Carvalho**, matrícula nº 655821-02, inscrita no CPF sob o nº 320.904.711-15, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,37/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 5.211,53 (cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2208755** e o código CRC **994F9435**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 909, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000841-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Auxiliadora Mendes da Silva**, matrícula nº 313173-01, inscrita no CPF sob o nº 193.219.701-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.249,16** (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.124,58** (dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.274,74** (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2209201** e o código CRC **06F319F2**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2023

(REPÚBLICA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 004/2023, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME)

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, receberá propostas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: goianiaprev@gmail.com, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação emergencial de serviços de impermeabilização da laje de cobertura do prédio sede do GOIANIAPREV, que deve ser reformada de modo a propiciar a drenagem de águas pluviais, de acordo com as orientações contidas em relatório de inspeção predial, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela de composição constante abaixo.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Total
01	Serviços de obras e engenharia, para substituição da impermeabilização do telhado e obras complementares no prédio sede do GOIANIAPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Serviço	01	R\$

Planilha de Composição de Custos

Item	Código	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário com BDI Tabela Oficial (R\$)	Valor Total com BDI Tabela Oficial (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C CP 01	Placa de obra plotada em chapa metálica 26 - Padrão GOINFRA 21301	M ²	2,00		
2.0 ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS						
2.1	S 090777	Engenheiro Civil de Obra Júnior com encargos complementares	H	20,00		
2.2	S 090776	Encarregado geral com encargos Complementares	H	60,00		
3 SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.1	C CP 02	Demolição manual de piso cimentício sobre lastro de concreto com transporte até caçamba e carga - GOINFRA 20109	M ²	188,96		
3.2	S 097633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M ²	56,95		
3.2	S 097641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M ²	20,00		
4 TRANSPORTES						
4.1	C CP 03	Transporte de entulho em caçamba estacionária, incluso a carga manual. GOINFRA 30105	M ³	11,04		
5 IMPERMEABILIZAÇÃO						
5.1	C CP 04	Regularização (1:3) E=2 cm. GOINFRA 120101	M ²	318,85		
5.2	S 098546	Impermeabilização de superfície manda asfáltica, uma camada, inclusive, aplicação de primer asfáltico, E=3mm. AF_06/2018	M ²	318,85		
5.3	S 098563	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, E=2cm.	M ²	245,91		
5.4	S 098564	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M ²	72,94		

6	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL (REPAROS)					
6.1	S	089495	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. AF_06/2022	UN	2,00	
6.2	S	089514	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	UN	2,00	
6.3	S	089516	Joelho 45 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	UN	2,00	
6.4	S	089549	Redução excêntrica, PVC, série R, água pluvial, DN 75 X 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	UN	2,00	
6.4	S	089546	Bucha de redução longa, PVC, série R, água pluvial, DN 50 X 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	UN	2,00	
6.4	S	089569	Junção simples, PVC, série R, água pluvial, DN 100 X 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	UN	2,00	
6.4	S	089508	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. AF_06/2022	M	6,00	

7	REVESTIMENTO DE PAREDES					
7.1	S	087879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	M ²	80,23	
7.2	S	087529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm com execução.	M ²	80,23	

8	FORROS (RECUPERAÇÃO)					
8.1	S	096113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. AF_05/2017_PS	M ²	20,00	
8.2	G	001121	Andaime metálico (aluguel)	mxmes	12,00	

9	REVESTIMENTO DE PISO					
9.1	S	087251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 M ² . AF_06/2014	M ²	56,95	
9.2	S	098685	Rodapé em granito, altura 10 cm. AF_09/2020	M	34,87	
10	PINTURA					
10.1	S	088494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. AF_06/2014	M ²	56,95	
10.2	S	088488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em teto, duas demãos. AF_06/2014.	M ²	56,95	
10.3	S	088485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF_06/2014	M ²	80,23	
10.4	S	088423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.	M ²	80,23	

11	DIVERSOS					
11.1	S	099804	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019	M ²	56,95	
11.2	S	099814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	M ²	188,96	
CUSTO						R\$

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o envio das propostas via e-mail: goianiaprev@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.2.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma citada no item 2.1.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida, conforme a referência constante no item 1.2 deste presente Aviso de Dispensa.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;
- 4.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado após o término do prazo para envio das propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores de Pessoa Jurídica, poderá haver a substituição das consultas indicadas nas alíneas "b", "c" e "d" por Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappstcu.gov.br/>).
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(es) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.6.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho, ou instrumento equivalente, será de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
- 6.2. O Aceite da Nota de Empenho, Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:
 - 6.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.2.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
- 8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente

Goiânia, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 01/08/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 2208970 e o código CRC BBB924FE.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 108, 31 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 35/2023 (2184456), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo a granel, P-13 (13KG), P-45 (45KG) e regulador registros blindados de GLP (conjuntos), conforme condições estabelecidas em Edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 00044/2022, Processo SEI 23.15.000000601-5, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: **ROBSON LUGE DA SILVA**, matrícula nº 1447823, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: **SANDRA DAVI PIMENTEL**, matrícula nº 450480, lotada na Gerencia de Apoio Administrativo / Departamento de Almoxarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL;

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 31/07/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2205674** e o código CRC **2F8AA92D**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000601-5

SEI Nº 2205674v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 109, 31 DE JULHO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM Nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 029/2023 (1647488), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa **CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso veterinário, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, conforme , Processo SEI 23.15.000000041-6, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

Gestor: RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO, matrícula 503720, lotada na Supervisão Técnica do Parque Zoológico - AGETUL.

Fiscal: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula 660175, lotado no Supervisão Geral do Parque Zoológico - AGETUL.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 31/07/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2205926** e o código CRC **70CE38EA**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000041-6

SEI Nº 2205926v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO N° 035 / 2023

1. LOCAL E DATA: Goiânia, na data das assinaturas eletrônicas.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL** e a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**.

3. FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Processo SEI nº 23.15.000000601-5, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo a granel, P-13 (13KG), P-45 (45KG), para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

5. VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

6. PRAZO: 12 (doze) meses.

7. PROCESSO 23.15.000000601-5.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 31/07/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2184600** e o código CRC **C7E19234**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 2142720/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 033/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 136, da Lei Complementar Nº. 364/23.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	92026398 23.17.000004489-2

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 25/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2142720** e o código CRC **A946E40C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000004489-2

SEI Nº 2142720v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 2142720/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 034/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 136, da Lei Complementar Nº. 364/23.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	92026399 23.17.000004488-4

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 25/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157749** e o código CRC **71787C9D**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000004488-4

SEI Nº 2157749v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora
DOCUMENTAÇÃO Nº 2142720/2023**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 035/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 136, da Lei Complementar Nº. 364/23.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	92026403 23.17.000004487-6

Goiânia, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 25/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157894** e o código CRC **43BF21EC**.Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000004487-6

SEI Nº 2157894v1



Prefeitura de Goiânia

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 2142720/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 036/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 136, da Lei Complementar Nº. 364/23.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ARAGUAIA PAINÉIS EIRELI ME
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	92026407 23.17.000004486-8

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 25/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157495** e o código CRC **A50A4752**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000004486-8

SEI Nº 2157495v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 2142720/2023

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 037/2023

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 136, da Lei Complementar Nº. 364/23.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão da instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RASSI GABRIEL PARTICIPAÇÕES LTDA
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	91819643 22.17.000005052-8

Goiânia, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 25/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 28/07/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2157976** e o código CRC **299CA40C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro

Referência: Processo Nº 22.17.000005052-8

CEP 74055-110 Goiânia-GO

SEI Nº 2157976v1

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 041/2023**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
5. PROCESSO Nº	82573291

Goiânia, aos dias 26 do mês de julho de 2023.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324



EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO Nº: 00000.005678.2022-01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA (CNPJ/MF: 25.123.894/0001-38).

OBJETO: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração e climatização, equipamentos de ar-condicionado, frigobares, geladeiras, bebedouros, cortinas de ar e instalações, compreendendo o fornecimento de mão de obra, incluindo todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços no prédio da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e seus Anexos, neste Contrato e seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 226.999,92 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO Nº: 00000.001165.2023-01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.(CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02).

OBJETO: Prestação de serviços de seguro para assegurar veículos automotores pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato e seu Anexo Único (Termo de Referência - Especificações Mínimas).

VALOR TOTAL: R\$ 16.954,32 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 00000.000565.2023-91

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA.(CNPJ/MF: 25.006.149/0001-09).

OBJETO: Fica alterado o item 4.1, da Cláusula Quarta (DO VALOR), para constar o valor total de R\$ 11.883.199,08 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), relativo aos exercícios financeiros de 2023 e 2024 em decorrência do acréscimo do valor do salário-mínimo determinado pela Medida Provisória nº 1.172, de 01/05/2023 e conforme artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 e Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.2 do Termo de Colaboração nº 01/2020, bem como fica autorizada a fixação de prazo superior a 12 (doze) meses nos Contratos a serem celebrados com os jovens aprendizes na condição de PcD, alterando o teor da Cláusula Primeira e alínea “c”, do item 6.1.1, da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 01/2020

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 839.681,88 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 00000.002406.2023-21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 06.273.582/0001-66).

OBJETO: Pagamento de indenização no valor de R\$ 10.305,67 (dez mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) à empresa RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao saldo remanescente da fatura de locação de veículos do mês de março de 2023 para a Câmara Municipal de Goiânia, relativo ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, conforme OFÍCIO 92/2023 – DRTAB/DRGER/MSDIR/PLENA/CMG e Nota Fiscal nº 15493, emitida em 28/04/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.305,67 (dez mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 00000.01903.2023-11

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CENTI SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 14.419.896/0001-52).

OBJETO: Pagamento de indenização no valor de R\$ 8.288,25 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) à empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA., referente aos serviços prestados de locação de software aplicativo para gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia, pelo período de 52 (cinquenta e dois) dias, relativo ao interregno de 10/12/2022 a 31/01/2023 (entre o vencimento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019 e a assinatura do Contrato nº 02/2023), conforme OFÍCIO 117/2023 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG e Nota Fiscal nº 6682 (Código de Verificação: 4Q8R-KB85), emitida em 06/06/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.288,25 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

BAZATTO ESTETICA AUTOMOTIVA E LAVAJATO LTDA, inscrita com CNPJ 40.180.394/0001-21 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, cabeleireiros, manicure e pedicure, instalada na Rua Taua, nº 372 - Parque Amazônia, Goiânia, Goiás.

LIDER TACOGRAFOS E ACESSORIOS LTDA-ME, CNPJ/CPF nº 03.941.728/0001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **38674374**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados quando efetuados para a própria empresa, desenvolvida(s) na Rodovia BR-153 Quadra:22, Lote: 08 s/n, Setor Vila Alto da Glória, Goiânia, Go.

RIVER CITY BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita com CNPJ 11.473.175/0001-32 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de fabricação de medicamentos para uso veterinário, outras sociedades de participação, exceto holdings, instalada na Avenida da Sede, nº 1.409, Quadra 1, Lote 25 Sala 1 e 2 – Jardim Vista Bela - Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SESRVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº 12.657.826/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70473137**, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4511101–Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511102–Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511104 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511105 – Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; 4512901 – Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores; 4512902 – Comercio sob consignação de veículos automotores; 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520003 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520005 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520006 – Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520007 – Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acess para veic automotores; 4530703 – Comercio a varejo de peças e acess novos para veículos automotores; 4530704 – Comercio a varejo de peças e acess usados para veículos automotres; 4530705 – Comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar; 4530706 – Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acess novos e usados p/ veículos automotores; 5211799 – Depositos de mercadorias para teceiros, exceto armazéns gerais e guarda-moveis; 6499999 – Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, execeto Imob; 7719599 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, desenvolvida(s) na (Av /Rua) R 2, Quadra: A 41, Lote:01/19, nº 869, Setor Jardim Goiás, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

SINGULAR ENDOSERVICE LTDA, CNPJ/CPF nº 40.207.298/0001-20, estabelecida na Rua T-32, Qd. 07 Lt. 17 Casa 2, nº 274, Setor Bueno, Goiânia/GO, torna público que requereu a Licença Ambiental Fácil junto a Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, para realização das seguintes atividades: 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

ZR FERNANDES LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 26.881.656/0001-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação - LI e Operação - LO, para atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, no seguinte endereço: Av. Goiás, Qd. 42, Lt. 13, nº. 5.970, Setor Urias Magalhães, Goiânia- GO.